



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JABOTICABA**

**OFÍCIO GAB. Nº 20/2022**

Jaboticaba-RS, 08 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria na oportunidade em que vimos alterar o ofício nº 13/2022 e solicitar autorização legislativa para o Sr. Prefeito Municipal, Luis Cloves Molinari Silva, afastar-se do Estado do Rio Grande do Sul, para viagem a Brasília-DF, durante esse mês de fevereiro, pelo período de uma semana, podendo ser, a partir de 13 de fevereiro de 2022 ou outra data a ser definida, onde estará participando de audiência junto ao MDE- MAPA e também visitando os gabinetes dos deputados federais e ministérios, visando conseguir recursos para nosso Município de Jaboticaba.

Justificamos essa solicitação visto que ainda não foi definida a data da audiência junto aos Ministérios, para tanto solicitamos a alteração do ofício nº 13/2022, sendo que tão logo seja definida a data da supracitada audiência informaremos a esta Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Exmº Sr  
Paulo da Silva Bueno  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
De Vereadores de Jaboticaba, RS.



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA DE VEREADORES DE JABOTICABA



### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2022

AUTORIZA O SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL A  
AFASTAR-SE DO MUNICÍPIO  
PELO PERÍODO DE 07 DIAS.

Art. 1º - Fica o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaboticaba, AUTORIZADO, a afastar-se do Município pelo período de 07 dias durante o mês de Fevereiro de 2022, para viagem a Brasília – DF, participar de audiência junto ao MDE – MAPA, visitar os gabinetes dos deputados Federais e Ministérios, visando conseguir recursos ao nosso Município.

Art. 2º - Durante o afastamento do Senhor Prefeito, ficam mantidos os direitos à percepção de subsídios e a verba de representação, bem como ao recebimento de diárias e reembolso de despesas de viagem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
JABOTICABA-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

*Paula*

**PAULO DA SILVA BUENO**  
**PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Oseias S. Santos*

**OSÉIAS DA SILVA DOS SANTOS**  
**1º SECRETÁRIO**



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA DE VEREADORES DE JABOTICABA



DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2022

AUTORIZA O SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL A  
AFASTAR-SE DO MUNICÍPIO  
PELO PERÍODO DE 07 DIAS.

Art. 1º - Fica o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaboticaba, AUTORIZADO, a afastar-se do Município pelo período de 07 dias durante o mês de Fevereiro de 2022, para viagem a Brasília – DF, participar de audiência junto ao MDE – MAPA, visitar os gabinetes dos deputados Federais e Ministérios, visando conseguir recursos ao nosso Município.

Art. 2º - Durante o afastamento do Senhor Prefeito, ficam mantidos os direitos à percepção de subsídios e a verba de representação, bem como ao recebimento de diárias e reembolso de despesas de viagem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
JABOTICABA-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

*Paulo*

**PAULO DA SILVA BUENO**  
**PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Oseias S. Santos*

**OSÉIAS DA SILVA DOS SANTOS**  
**1º SECRETÁRIO**